



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI
CNPJ Nº 07.450.778/0001-41
ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES, 240 – CENTRO, CEP
64.655-000, ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **JOÃO DEOLINDO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.755.053-68, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Alagoinha do Piauí-PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **CLEIDIMAR JOÃO NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.212.063-68 e **GERALDINA FRANCISCA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.662.463-91, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI
CNPJ Nº 07.450.778/0001-41
ENDEREÇO: RUA DOS TRÊS PODERES, 240 – CENTRO, CEP
64.655-000, ALAGOINHA DO PIAUÍ-PI

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha do Piauí-PI, 03 de janeiro de 2025.

PEDRO OTACÍLIO DE SOUSA MOURA
- Prefeito Municipal -